



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
Município de Lagos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
M. Aguiar

ATA N.º 1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO).

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede da Junta de Freguesia, o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pela Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Administrativa da Câmara Municipal de Lagos, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, que presidiu, e pelas Assistentes Técnicas, Ana Filipa Vidal Ramos e Lúcia Maria dos Santos Amores nomeado por deliberação da Junta de Freguesia em 24/02/2022, reuniu com o intuito de fixar os critérios de apreciação dos métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final dos métodos de seleção, tendo deliberado, por votação nominal e por unanimidade, o seguinte:

A – MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR AOS CANDIDATOS:

Serão aplicados os métodos de seleção abaixo identificados, os quais serão valorados de 0 a 20 valores:

a) Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Este método é valorado de 0 a 20 valores constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 50\% + EP \times 40\% + FP \times 10\%$$

Em que:

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

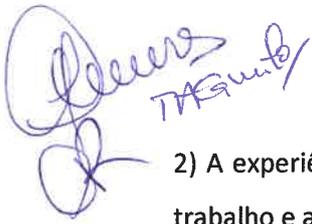
FP = formação profissional.

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

1) Para o fator habilitação académica (HA):

Habilitação literária legalmente exigida – 18 valores;

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica – 20 valores.



2) A experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Até 6 meses – 4 valores;

Superior a 6 meses até 1 ano – 8 valores;

Superior a 1 ano até 2 anos – 12 valores;

Superior a 2 anos até 4 anos – 16 valores;

Superior a 4 anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

3) Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com limite de 20 valores.

Ações de formação com duração entre 4 horas até 14 horas – 0,5 valor cada;

Ações de formação com duração entre 14h e 35h – 1,5 valor cada;

Ações de formação com duração entre 35h e 60h – 2,5 valores cada;

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes:

- 1) Motivação para a função;
- 2) Qualidade da experiência profissional;
- 3) Capacidade de expressão e comunicação;
- 4) Capacidade crítica;
- 5) Relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada tendo em conta os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 15 minutos

A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$\text{Ordenação Final (OF)} = \text{AC} \times 70\% + \text{EPS} \times 30\%$$

B – ORIENTAÇÕES COMUNS A APLICAR NA SELEÇÃO:

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Em situação de igualdade de valoração na ordenação final, aplicam-se os critérios previstos no art.º 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e subsistindo o empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- 1.º Qualidade da experiência profissional em atividade similar;
- 2.º Residência no concelho de Lagos;
- 3.º Menor idade.

E, nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

A Presidente do Júri:



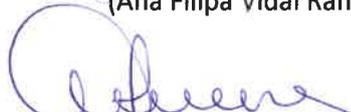
(Maria Antonieta da Glória Santos Camilo)

A 1.ª Vogal Efetiva:



(Ana Filipa Vidal Ramos)

A 2.ª Vogal Efetiva:



(Lúcia Maria dos Santos Amores)

